

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 14, DE 7 DE ABRIL DE 2009**

Altera o Código de Ética  
instituído pela Resolução  
– RDC nº 141, de 30 de  
maio de 2003.

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de setembro 2008,

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 14 do anexo da Resolução – RDC nº 141, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 1º É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, desde que seja respeitado o interesse de representação institucional da ANVISA e que seja previamente autorizada pelo Diretor-Supervisor.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**DIRCEU RAPOSO DE MELLO**